

DEVERES ESPECIAIS DE INFORMAÇÃO DO MEDIADOR – NOVO BANCO, S.A.**Identidade do Mediador e Endereço**

O NOVO BANCO, S.A. (“NOVO BANCO”), com sede na Av. da Liberdade, 195 - 1250-142 Lisboa.

Categoria de Mediador e nº de Registo

O NOVO BANCO está devidamente autorizado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões a comercializar seguros de todos os ramos e Fundos de Pensões, tendo sido registado em 29.10.2007 com o n.º 207230903 na **categoria de Mediador Ligado**.

Enquanto Mediador Ligado, não está autorizado a receber prémios.

Esta informação está disponível para consulta no sítio da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões em www.asf.com.pt

Participações Sociais**A. Participações em Empresas de Seguros:**

O NOVO BANCO detém as seguintes participações diretas e indiretas em Empresas de Seguros:

GNB – Companhia de Seguros de Vida, S.A.: 100%

GNB – Companhia de Seguros, S.A.: 25%

B. Participações em Sociedades Gestoras de Fundos de Pensões

O NOVO BANCO detém uma participação indireta de 90% na GNB – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A

C. Participações no Mediador:

O capital social do NOVO BANCO é detido em 75% pela Nani Holdings, S.G.P.S., S.A. e em 25% pelo Fundo de Resolução.

Empresas de Seguros e Gestoras de Fundos de Pensões com as quais o NOVO BANCO está autorizado a trabalharRamo Vida:

- GNB – Companhia de Seguros de Vida, S.A.
- Seguradoras Unidas, S.A.

Ramo Não Vida:

- GNB – Companhia de Seguros, S.A.
- Seguradoras Unidas, S.A.
- Europ Assistance, Companhia Portuguesa de Seguros de Assistência, S.A.
- Coface, S.A.

Fundos de Pensões:

- GNB – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

Intervenção do Mediador nos Contratos de Seguro e adesões individuais a Fundos de Pensões

A intervenção do NOVO BANCO envolve a prestação de assistência ao longo da vida do contrato de seguro, ou da adesão individual a um fundo de pensões, nomeadamente na prestação de esclarecimentos e resolução de reclamações.

Remuneração

O Cliente tem direito a solicitar informação sobre a remuneração que o NOVO BANCO receberá pela prestação do serviço de mediação.

Reclamações

Os Tomadores dos Seguros ou outras partes interessadas nos Contratos de Seguro podem apresentar as suas reclamações ou pedidos de informação relativos à atividade do NOVO BANCO enquanto Mediador a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões - Av. da República nº 76, 1600-205 Lisboa.

Competirá a esta Entidade no âmbito das suas competências, analisar e dar parecer sobre esses pedidos ou reclamações.

Resolução Extrajudicial de Litígios

Sem prejuízo da possibilidade de recurso aos Tribunais Judiciais, em caso de litígio emergente da atividade de mediação, os Tomadores dos Seguros e outras partes interessadas nos contratos de seguro, podem recorrer aos organismos de resolução extrajudicial que, para o efeito, venham a ser criados.